

Relatório de Atividades Legislativas
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
19ª Legislatura(2021 - 2024)

Abertura

A produção legislativa é o reflexo mais transparente do compromisso público e da responsabilidade política dos representantes do povo. O presente relatório visa evidenciar, com clareza e objetividade, o esforço coletivo dos vereadores e vereadoras de CASCAVEL ao longo do período, valorizando a atuação de cada parlamentar nas proposições, debates e conquistas institucionais.

Neste cenário de constante transformação social, a Câmara Municipal de CASCAVEL reafirma seu papel de mediadora entre a população e o Executivo, fiscalizando, propondo e debatendo soluções para as demandas do município. Através do registro detalhado das atividades legislativas, reforçamos o princípio da transparência e do acesso à informação, elementos fundamentais para o fortalecimento democrático.

Cada proposição apresentada representa uma resposta direta às necessidades da população, construída com base no diálogo, escuta ativa e acompanhamento dos desafios locais. Além dos números, destacam-se as temáticas centrais dos projetos, os impactos esperados e o envolvimento dos parlamentares em diferentes áreas, como infraestrutura, educação, saúde, bem-estar animal e desenvolvimento rural.

Este relatório se propõe também como ferramenta de prestação de contas à sociedade, permitindo que cada cidadão avalie o desempenho da Câmara e dos seus representantes. O objetivo é garantir que a atuação parlamentar seja cada vez mais eficiente, próxima da realidade municipal e alinhada às expectativas da comunidade.

Acreditamos que a transparência, a ética e o comprometimento são valores indispensáveis para o mandato legislativo. Por isso, disponibilizamos de forma clara e acessível todas as informações relativas à frequência, produção legislativa, autoria, relatorias, requerimentos, indicações, projetos e participação em sessões, reafirmando o compromisso permanente da Câmara Municipal de CASCAVEL com a cidadania e o desenvolvimento local.

1. Mesa Diretora -- 19ª Legislatura(2021 - 2024)

PRESIDENTE: PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA

1º VICE-PRESIDENTE: TIAGO SANTOS ROCHA

2º VICE-PRESIDENTE: ERIMAR INOCENCIO DE MORAIS

1º SECRETÁRIO: JOSÉ FREITAS DOS SANTOS

2º SECRETÁRIO: FRANCISCO AUGUSTO DA SILVA FILHO

2. Comissões Permanentes

A Câmara Municipal de CASCAVEL conta com 5 comissões permanentes, responsáveis por analisar, emitir pareceres e aprimorar as matérias legislativas de acordo com suas áreas temáticas. São elas:

Comissão de Direitos Humanos e Cidadania (CDHC):

Art. 40. Compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania: I- examinar e emitir parecer sobre: a) preços e qualidade de bens e serviços; b) proteção e promoção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais, população indígena e dos discriminados por origem étnica ou orientação sexual; d) assistência social; e) trabalho; f) acesso a terra e à habitação g) ações interdepartamentais, sistêmicas e continuadas de desenvolvimentos e implantação de segurança urbana; h) técnicas, estruturas e meios que assegurem a ordem pública; i) programas voltados à segurança urbana e ao bem-estar da população, no contexto municipal; II- acompanhar no território do Município qualquer tipo de lesão, individual ou coletiva, aos direitos humanos e do cidadão; III- dar conhecimento aos órgãos de justiça, de denúncias encaminhadas à Comissão, das quais possam decorrer responsabilidade civil e criminal; IV- exercer funções preventivas, antecipando-se a acontecimentos onde exista a possibilidade de violência e lesão aos direitos humanos e do cidadão; V - organizar canais de comunicação e participação social e civil e das diversas comunidades do município, a fim de que sejam indicadas suas prioridades na questão da segurança urbana; VI - subsidiar a política de segurança na esfera pública municipal; VII - acompanhar e avaliar os serviços de segurança urbana, no âmbito municipal, prestados à população

Comissão de Educação, Saúde e Meio Ambiente (CESMA):

Art. 39 - Compete à Comissão de Educação, saúde e meio ambiente examinar e emitir parecer sobre: I- sistema único de saúde e seguridade social; II- vigilância sanitária epidemiológica e nutricional; III- segurança e saúde do trabalhador; IV- saneamento básico; V- proteção ambiental; VI- controle da poluição ambiental; VII- proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais; VIII- planejamento e projetos urbanos. IX- sistema municipal de ensino; X- preservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, cultural, artístico e arquitetônico; XI- concessão de títulos honoríficos e demais homenagens; XII- serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, esportivos, recreativos e de lazer; XIII- programas voltados ao idoso, à mulher, à criança, ao adolescente e aos portadores de deficiência. XIV- programas voltados à juventude; XV- políticas voltadas aos jovens.

Comissão de Leis, Justiça e Redação (CLJR):

Art. 36. Compete à Comissão de Constituição e Justiça: I- examinar e emitir parecer sobre: a) aspecto constitucional, legal e regimental das proposições; b) veto que tenha por fundamento a inconstitucionalidade; c) licença ou afastamento do Prefeito, vice-prefeito e

vereadores, bem como exercício dos Poderes Municipais; II- responder a consultas da Mesa, de Comissão ou de Vereador na área de sua competência; III- elaborar a redação final de todos os projetos, exceto dos previstos no inciso IV do art. 37;

Comissão de Obras e Serviços Públicos (COSP):

Art. 38. Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, examinar e emitir parecer sobre: I- denominação de prédios municipais, vias e logradouros públicos; II- planejamento urbano: planos diretores, em especial planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo; III- organização do território municipal: especialmente divisão em distritos, observada a legislação estadual e delimitação do perímetro urbano; IV- bens imóveis municipais: concessão de uso, retomada de bens cedidos às instituições filantrópicas e de utilidade pública, com a finalidade de prática de programas de relevante interesse social, alienação e aquisição, salvo quando se tratar de doação, sem encargo, ao Município; V- permutas; VI- obras e serviços públicos; VII- assuntos referentes à habitação; VIII- assuntos referentes a transportes coletivos, individuais, frete e carga, vias urbanas e estradas municipais e à respectiva sinalização; IX- atividades econômicas desenvolvidas no Município; X- economia urbana e desenvolvimento técnico-científico.

Comissão de Orçamento e Finanças (COF):

Art. 37. Compete à Comissão de Orçamento e Finanças: I- examinar e emitir parecer sobre: a) projetos de lei relativos ao plano plurianual; b) projetos de lei relativos às diretrizes orçamentárias; c) projetos de lei relativos ao orçamento anual; d) projetos de lei relativos aos créditos adicionais; e) contas apresentadas anualmente pelo Prefeito; f) projetos de lei ordinária ou complementar, inclusive suas emendas, que tratem de matéria financeira; g) veto que envolva matéria financeira h) matéria relativa ao planejamento urbano, planos diretores, em especial, planejamento e controle do parcelamento, uso e ocupação do solo; i) administração de pessoal; j) proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos, dívida pública e outros que direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município e acarretem responsabilidades para o erário municipal; l) atividades econômicas desenvolvidas no Município; m) economia urbana e rural e desenvolvimento técnico-científico aplicado à indústria, à prestação de serviços, ao comércio e à agricultura. II- exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo das demais Comissões da Câmara Municipal; III- apresentar emendas à proposta orçamentária; IV- elaborar a redação final dos projetos de diretrizes orçamentárias, plano plurianual, orçamento anual.

3. Relatório de Presença Parlamentar

Parlamentar	Presenças
AUGUSTO FILHO	42

BETO RAMIRES	20
FLÁVIO CASCAVELENSE	40
FREITAS	45
GLEIDSON DA BOA AGUA	39
NETO DANTAS	0
NOVO CONSTRUÇÃO	42
PAULO DA JUDITE	0
PRISCILA LIMA	46
PROFESSOR ERIVAN	40
SEBASTIÃO UCHOA	44
TIAGO ROCHA	42

Durante a 19ª Legislatura(2021 - 2024) houveram 48 sessões plenárias nas seguintes datas: 16/01/2024, 18/01/2024, 22/01/2024, 24/01/2024, 26/01/2024, 31/01/2024, 06/02/2024, 20/02/2024, 27/02/2024, 05/03/2024, 12/03/2024, 26/03/2024, 02/04/2024, 09/04/2024, 16/04/2024, 18/04/2024, 30/04/2024, 07/05/2024, 14/05/2024, 21/05/2024, 28/05/2024, 04/06/2024, 11/06/2024, 18/06/2024, 25/06/2024, 28/06/2024, 15/07/2024, 06/08/2024, 13/08/2024, 20/08/2024, 27/08/2024, 27/08/2024, 03/09/2024, 10/09/2024, 17/09/2024, 24/09/2024, 01/10/2024, 08/10/2024, 15/10/2024, 18/10/2024, 22/10/2024, 29/10/2024, 05/11/2024, 12/11/2024, 19/11/2024, 26/11/2024, 10/12/2024, 17/12/2024.

4. Produção Legislativa Geral (2024 - 2024)

Tipo de Proposição	Quantidade
Emenda	1
Indicação	2
Parecer	1
Projeto de Decreto Legislativo	1
Projeto de Emenda à Lei Orgânica	1
Projeto de Lei Complementar	1
Projeto de Lei Ordinária	39
Projeto de Resolução	3
Requerimento	76
Veto	1
Total	126

5. Produção Legislativa Individualizada

5.1 AUGUSTO FILHO

Projeto de Decreto Legislativo: 1

Requerimento: 8

Total: 9

5.2 BETO RAMIRES

Nenhuma proposição encontrada

5.3 FLÁVIO CASCAVELENSE

Projeto de Lei Ordinária: 3

Requerimento: 1

Total: 4

5.4 FREITAS

Requerimento: 9

Total: 9

5.5 GLEIDSON DA BOA AGUA

Requerimento: 4

Total: 4

5.6 NETO DANTAS

Nenhuma proposição encontrada

5.7 NOVO CONSTRUÇÃO

Projeto de Lei Ordinária: 6

Requerimento: 3

Total: 9

5.8 PAULO DA JUDITE

Nenhuma proposição encontrada

5.9 PRISCILA LIMA

Projeto de Lei Ordinária: 1

Requerimento: 9

Total: 10

5.10 PROFESSOR ERIVAN

Indicação: 1

Requerimento: 3

Total: 4

5.11 SEBASTIÃO UCHOA

Requerimento: 31



Total: 31

5.12 TIAGO ROCHA

Indicação: 1

Projeto de Lei Ordinária: 3

Requerimento: 4

Total: 8

6. Participação e Relatoria

No período analisado, os parlamentares atuaram de forma expressiva não apenas na apresentação e acompanhamento de proposições legislativas, mas também na participação ativa das sessões plenárias e no encaminhamento de demandas junto ao Poder Executivo. Destaca-se ainda o envolvimento dos vereadores em relatorias de projetos estratégicos e no acompanhamento das execuções de obras e serviços públicos, reforçando o papel das comissões permanentes como instâncias essenciais para a análise técnica e o aprimoramento das matérias legislativas. Além disso, os pronunciamentos em plenário refletiram o compromisso com a defesa das comunidades, contribuindo para o fortalecimento do debate democrático e a busca por soluções efetivas para as necessidades do município.

7. Resumo das Atividades Legislativas

No período em questão, a Câmara Municipal reafirmou seu papel central no fortalecimento da democracia local, conduzindo um processo legislativo pautado pela transparência, responsabilidade e participação ativa dos parlamentares. O volume significativo de proposições apresentadas e o rigor no exercício da função fiscalizadora evidenciam o compromisso do Legislativo com o desenvolvimento do município e a busca por soluções para as demandas da sociedade.

Durante o exercício legislativo, a atuação dos vereadores se destacou pela diversidade de temas tratados, contemplando desde melhorias em infraestrutura urbana e rural até avanços nas áreas de educação, saúde, assistência social, desenvolvimento econômico e bem-estar coletivo. O resultado desse trabalho reflete a sensibilidade do Parlamento municipal em ouvir os diferentes segmentos da população e transformar essas necessidades em ações concretas. Dessa forma, o conjunto das atividades legislativas demonstra o empenho dos vereadores em promover políticas públicas que impactem positivamente a vida dos cidadãos, consolidando a Câmara Municipal como agente fundamental de transformação social e desenvolvimento sustentável.

Encerramento

O encerramento deste relatório não representa o fim das atividades, mas o compromisso renovado de seguir atuando com ética, transparência e dedicação. A cada proposição protocolada, a Câmara Municipal de CASCAVEL reafirma seu papel como instrumento de transformação social, aproximando-se dos anseios da população e oferecendo respostas concretas às necessidades do município.

A divulgação deste relatório reforça a importância do controle social e da participação cidadã. É por meio da transparência e do acompanhamento das atividades legislativas que a população pode avaliar, cobrar e contribuir para o aprimoramento contínuo do trabalho parlamentar.

Destacamos que o compromisso dos vereadores e vereadoras vai além das sessões e proposições. Envolve o diálogo permanente com a comunidade, a busca por soluções inovadoras e o acompanhamento criterioso da execução das políticas públicas. Este relatório é, portanto, um convite para que a sociedade participe ativamente deste processo, fortalecendo a democracia local.

Por fim, reafirmamos a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de CASCAVEL com a legalidade, a moralidade e a eficiência, colocando-se à disposição de todos para o esclarecimento de dúvidas e o recebimento de sugestões, na construção de um município cada vez mais desenvolvido, justo e cidadão.

Câmara Municipal de CASCAVEL — 19ª Legislatura(2021 - 2024)
CASCAVEL, 31/12/2024
PRISCILA MONTEIRO DA SILVA LIMA
Presidente

